



POLÍTICAS DE AML E KYC

Agosto 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. PROCEDIMENTO DE KNOW YOUR CLIENT (KYC) E CADASTRO DE CLIENTES
3. PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)
4. SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES
5. DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (AML)
6. TREINAMENTO
7. CANCELAMENTO



@fiduciacomex



contato@fiduciacomex.com



www.fiduciacomex.com



+55 13 3307-3622



1. INTRODUÇÃO

Visando a segurança dos usuários e contemplando as exigências legais, para a efetiva aplicação das medidas de combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, preconizadas pela Lei nº 12.846, de 01º de agosto de 2013, a FIDUCIA COMEX estabelece as presentes Políticas de Know Your Client e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Para melhor elucidar a finalidade deste procedimento, cumpre-nos esclarecer que as presentes “Políticas” fixam regras de Compliance, para garantir o cumprimento da legislação vigente, garantindo-se plena segurança em todos os atos comerciais praticados pela empresa, especificamente com escopo de combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, trazendo proteção e resguardo para a empresa e para seus clientes.

A FIDUCIA COMEX, por sua essência, é totalmente contrária à prática de lavagem de dinheiro e coopera para a prevenção desta conduta e qualquer outra atividade que viabilize atos ilícitos. Nossa empresa se posiciona categoricamente contra todas as práticas terroristas e de caráter criminoso.

2. PROCEDIMENTO DE KNOW YOUR CLIENT (KYC) E CADASTRO DE CLIENTES

Para atingir a finalidade das presentes Políticas, adotamos práticas para melhor conhecer o perfil financeiro e profissional do cliente, para verificar, de forma eficaz, se as operações, transações e movimentações realizadas por este são compatíveis com o perfil estabelecido.

Nesse sentido, o procedimento de Know Your Client inicia-se com o envio de formulário para preenchimento pelo cliente e solicitação de documentos, sendo avaliados os critérios objetivos e subjetivos da Pessoa Física ou Jurídica.





Quando há um acréscimo no volume transacionado, faz-se necessária a avaliação da compatibilidade patrimonial do cliente. Por isso, necessária a implementação de procedimentos adequados de segurança e verificação, para a efetiva prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Em posse da empresa, a documentação do cliente é encaminhada para o departamento jurídico realizar buscas em softwares de verificação de seu perfil, consultando, por exemplo, a existência de processos perante o Poder Judiciário, avaliações de crédito e eventual inscrição em órgãos de proteção ao crédito. Ao final da pesquisa, é gerado um relatório de background check com parecer de aprovação ou reprovação do cliente.

Com a aprovação do prospecto, são pré-autorizados volumes de transações destinados ao perfil do cliente que, ainda, passam por constante monitoramento da equipe, a fim de se garantir a correta aplicação da legislação.

São acompanhados, ainda, os volumes de movimentação por planilhas de controle internas, monitorando a compatibilidade das movimentações dos clientes e seus respectivos perfis econômicos.

Outrossim, para garantir a eficácia de suas políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, quando o cliente alcança o volume de transações mensais acima de USD 100.000,00 (cem mil dólares americanos), a equipe mantém contato permanente, buscando compreender sua demanda para evitar quaisquer atos ilícitos. São estabelecidos, ainda, encontros pessoais entre os clientes com este perfil econômico e a equipe da FIDUCIA COMEX.

3. PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)

Para cumprimento específico da Resolução CVM nº 50/2021, Resolução COAF nº 29/2017, Circular nº 3461/09 e a Carta Circular nº 3430/10, ambas do Banco





Central do Brasil, é feito o monitoramento de transações realizadas por pessoas expostas politicamente.

São consideradas Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Quando identificado que o cliente se enquadra como Pessoa Exposta Politicamente – em observância ao preconizado pela Circular nº 3461/09 do BACEN –, este passará a contar com rigorosa supervisão por parte da nossa equipe, que se atentará aos fatores de risco que são, mas não estão limitados a, (i) identificação da origem do patrimônio utilizado na transação; (ii) cargo político atual ou anterior; (iii) o acesso do cliente a fundos públicos; (iv) o regime socioeconômico do país de origem do patrimônio; (v) a compatibilidade do montante da transação com o perfil econômico da PEP.

Portanto, caso seja reconhecido algum fator de risco identificado acima, serão solicitadas informações ao cliente e, identificados indícios consistentes de ocorrência de ilícito, serão comunicadas as autoridades competentes para apuração dos fatos.

4. SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES

A FIDUCIA COMEX não realizará operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, rendimentos e/ou situação patrimonial ou financeira do cliente, analisadas de acordo com as informações cadastrais colhidas.





Serão realizados procedimentos de verificação de forma periódica, sempre com a finalidade de manter atualizadas as informações do cliente e suas operações.

Na hipótese de nossa equipe identificar movimentações irregulares e incompatíveis com as regras de Compliance vigentes, estas serão imediatamente interrompidas e comunicadas aos órgãos oficiais.

5. DA PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO (AML)

Para a efetiva aplicação das presentes Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, reputar-se-ão indícios de ilícitos as operações que:

- a) Sejam realizadas sem a permissão do titular do patrimônio;
- b) Possuam características que denotem a ocorrência de fraude ou lavagem de dinheiro;
- c) Ocasione perdas ou ganhos em desacordo com as práticas de mercado, identificados por seu volume ou frequência;
- d) Apresentem mudanças repentinas ou injustificadas das operações costumeiramente realizadas pelo cliente;
- e) Sejam incompatíveis com o perfil econômico do cliente;
- f) As demais previstas nestas Políticas ou eventualmente identificadas pela nossa equipe.

As práticas suspeitas serão imediatamente reportadas pela FIDUCIA COMEX às autoridades competentes, observando-se a legislação vigente, os procedimentos previstos pelos órgãos reguladores e sempre observando o resguardo da intimidade de seus clientes.

6. TREINAMENTO



@fiduciacomex



contato@fiduciacomex.com



www.fiduciacomex.com



+55 13 3307-3622



Pela nossa relevante responsabilidade para com estas regras, nossos colaboradores possuem treinamento para cumprimento dos padrões aqui estabelecidos, com o escopo de impedir o uso de serviços para finalidades ilícitas.

7. CANCELAMENTO

A FIDUCIA COMEX se reserva ao direito de proceder com o cancelamento imediato do cadastro de qualquer cliente, bem como a interrupção da prestação do serviço, sempre que houver a prática de conduta que esteja em desacordo com as regras previstas neste instrumento.



@fiduciacomex



contato@fiduciacomex.com



www.fiduciacomex.com



+55 13 3307-3622